



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.6515.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 02/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

DATA DE ABERTURA: 29/01/2021 AS 09:00 HORAS.

ENDEREÇO: AVENIDA PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, N. 40, NO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA/PR.

TELEFONE: (043) 3454-1103

O PRESENTE EDITAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO PARA VERIFICAÇÃO POR PARTE DOS INTERESSADOS, NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITO AO ENDEREÇO ACIMA E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, WWW.CRUZMALTINA.PR.GOV.BR

CRUZMALTINA/PR, 18 DE JANEIRO DE 2021.

**NATAL CASAVECHIA
PREFEITO MUNICIPAL**



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 02.030.347/0001-02
CEP: 86.855-000

TERMO DE POSSE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA – PARANÁ – GESTÃO 2021/2024

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às nove horas, em sessão solene no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzmaltina, Estado do Paraná, compareceram os Srs. **NATAL CASAVECHIA** e **JOSE FERNANDO TOME CORDEIRO**, eleitos, respectivamente, **Prefeito** e **Vice-Prefeito** do Município de Cruzmaltina, gestão 2021/2024, conforme eleição realizada em data de quinze de novembro de dois mil e vinte, para na presença do Presidente do Poder Legislativo Municipal, vereador **VLAUMIR MORADOR** e demais vereadores empossados em primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um, tomarem posse dos respectivos cargos, nos termos do art. 58 da Lei Orgânica Municipal. Após as formalidades regimentais e apresentação dos diplomas e demais documentos, prestaram em voz alta o seguinte compromisso: **"PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E DESEMPENHAR, COM LEALDADE E PATRIOTISMO, AS FUNÇÕES DO MEU CARGO"**. Depois de prestarem o compromisso retro, o Presidente da Câmara de Vereadores, **VLAUMIR MORADOR**, declarou **NATAL CASAVECHIA** empossado no cargo de Prefeito e **JOSE FERNANDO TOME CORDEIRO** empossado no cargo de vice-prefeito de Cruzmaltina, gestão 2021/2024. Nada mais tendo a registrar, lavrou-se o presente termo de posse que vai assinado pelo Presidente do Poder Legislativo de Cruzmaltina PR e pelos empossados **NATAL CASAVECHIA** e **JOSE FERNANDO TOME CORDEIRO**.



VLAUMIR MORADOR
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



NATAL CASAVECHIA
 PREFEITO



JOSE FERNANDO TOME CORDEIRO
 VICE-PREFEITO

Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40 CEP 86.855-000 Fone 43 3454 1166
Site: www.cruzmaltina.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



18144645VAA000000015621T

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança as assinaturas de VLAUMIR MORADOR, NATAL CASAVECHIA e JOSE FERNANDO TOME CORDEIRO. *0003* 1292983*. Dou fé.

Cruzmaltina -Paraná, 18 de janeiro de 2021 - 09:51:09h.

Em Teste *6* *gallus* da Verdade
Marjori Okagawa Falleiros Kimura - Escrevente



Marjori Okagawa Falleiros Kimura
Escrevente
Cruzmaltina - Estado do Paraná